



MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL n.º 032/2023

Dr. Luís Miguel Ferro Pereira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão, *torna público* que:

No âmbito da alínea k) do n.º 2 do artigo 23.º e nos termos da alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão deliberou, na sua reunião de 09 de junho de 2023, a **aprovação** do documento **Normas de Participação – compostores domésticos** a aplicar no âmbito da RecolhaBio – projeto de recolha seletiva de biorresíduos, no concelho de Vila Velha de Ródão.

As Normas de Participação, cujo documento se encontra anexo ao presente edital, poderá ser consultado no sítio institucional da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão (www.cm-vvrodão.pt).

Conforme descrito no ponto 5 do documento Normas de Participação, informa-se que só serão consideradas as inscrições, em modelo próprio para o efeito, a partir das 09:00 do dia 19 de junho de 2023.

Para constar e para os devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados em lugares públicos do costume.

Paços do Município de Vila Velha de Ródão, 14 de junho de 2023

O Presidente da Câmara Municipal



Assinado por: Luís Pereira
Data: 15-06-2023 16:20:39

MUNICÍPIO DE VILA VELHA DE RÓDÃO



**RECOLHABIO – PROJETO DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS NO
CONCELHO DE VILA VELHA DE RÓDÃO**

NORMAS DE PARTICIPAÇÃO – COMPOSTORES DOMÉSTICOS

junho 2023

1. OBJETIVO

O projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos em Vila Velha de Ródão contempla a distribuição de compostores domésticos, sob determinadas condições, com o objetivo de separar na origem os resíduos orgânicos e reduzir a quantidade de resíduos enviada para deposição em aterro.

Assim, a Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão proporciona aos munícipes que adiram ao projeto, uma alternativa ecológica para a gestão dos resíduos orgânicos como forma de contribuição para uma economia circular.

2. PÚBLICO-ALVO

São beneficiários todos os munícipes que respeitem, cumulativamente, o seguinte:

- a) Residência permanente no concelho de Vila Velha de Ródão;
- b) Com contrato de abastecimento de água ativo;
- c) Em moradia ou outra tipologia de fins habitacionais com jardim, horta, quintal ou lugar com espaço adequado para colocar um compostor doméstico (tem de estar ao ar livre e em contato com o solo natural para permitir a atividade microbiana), para posteriormente, utilizar o composto produzido no jardim, plantas, horta, etc.

3. ENTREGA DE MATERIAIS

Será entregue a cada aderente um equipamento para Compostagem Doméstica, com Guia Prático (formato digital) com dicas para a realização de uma boa compostagem.

4. OBRIGAÇÕES

Os munícipes aderentes comprometem-se a:

- a) A utilizar este equipamento única e exclusivamente para o fim a que foi destinado, ou seja, valorização da matéria orgânica doméstica (ex.: restos de frutas, cascas, folhas secas, etc), pelo período de um ano;
- b) Manter um processo de compostagem de acordo com as indicações técnicas fornecidas com o objetivo de transformar os resíduos biodegradáveis num composto que sirva como nutriente/corretivo do solo;
- c) Zelar pelo bom estado de conservação do equipamento fornecido;
- d) Permitir o acesso dos técnicos da Autarquia, sempre que estes se desloquem à habitação, mediante marcação prévia;
- e) Permitir que seja solicitada evidência do correto uso do equipamento, através de inquérito, registo fotográficos ou por visita dos técnicos do Município, bem como, dados da utilização (ex.: quantidades produzidas);

O não cumprimento das alíneas anteriormente descritas neste ponto, poderá implicar a perda dos materiais fornecidos.

Ao Município compete:

- a) Disponibilizar os materiais descritos no ponto 3;

- b) Prestar apoio técnico para o desenvolvimento do processo de compostagem, dentro de determinados limites, garantindo esclarecimentos adequados para o processo de compostagem.

5. INSCRIÇÃO

A inscrição é realizada mediante ficha de inscrição (anexo I), devidamente assinada e preenchida no Balcão de Atendimento Águas ou enviada por *email* para *aguas@cm-vvrodao.pt* indicando no assunto Compostagem Doméstica.

As inscrições só serão consideradas a partir da data definida em Edital próprio para o efeito, pelo que, qualquer entrada da Ficha de Inscrição anterior à data a definir não poderá ser aceite.

Não serão aceites duas ou mais inscrições para a mesma habitação.

6. CRITÉRIO DE SELEÇÃO DAS FICHAS DE INSCRIÇÃO

As candidaturas apresentadas são avaliadas de acordo com as condições exigidas.

Cumprindo todos os requisitos, as inscrições são validadas e hierarquizadas por ordem cronológica (entrada da ficha de inscrição) até ao limite do *stock* existente, sendo os beneficiários informados da validação da inscrição por um dos seguintes meios: telefone, *email* ou presencialmente.

No caso de as inscrições validadas excederem o *stock* existente, estas são consideradas como suplentes pela respetiva ordem, durante 12 meses (a contar a partir da data definida em Edital), para os casos de desistência ou retirada de equipamento por má utilização no âmbito do projeto RecolhaBio.

7. ENTREGA DOS COMPOSTORES

A entrega dos equipamentos será realizada em data / local a designar posteriormente pelo Município de Vila Velha de Ródão.

8. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- a) Os compostores são propriedade do Município de Vila Velha de Ródão, sendo cedidos aos munícipes pelo período de um ano, podendo nesse momento ser alvo de avaliação da sua utilização para os fins a que se destina e ser alvo de renovação por período idêntico;
- b) O Município reserva-se ao direito de recolher o compostor doméstico, sempre que se verificar que o mesmo não é utilizado para o fim a que se destina ou o seu detentor não zelar pelo seu bom estado de conservação;
- c) O munícipe pode solicitar a retirada do compostor, caso não queira continuar no Projeto, devendo o mesmo ser entregue em boas condições de utilização por outra família;
- d) A participação no Projeto implica a aceitação das normas descritas no presente documento;
- e) Dúvidas e/ou omissões suscitadas na interpretação das normas do presente documento poderão ser clarificadas pela Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão.

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

REQUERENTE

Nome

Morada

Código Postal

Localidade

N.º Utilizador (fatura Água)

Telefone/Telemóvel

E-mail

DADOS DA HABITAÇÃO (dados para efeitos estatísticos)

 Moradia Casa geminada ou em banda OutraÁrea aproximada de jardim/quintal/horta/terreno (m²)

N.º Residentes habituais na habitação

TERMO DE RESPONSABILIDADE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO DAS CONDIÇÕES)

 Declaro ter o espaço necessário para acomodar o compostor doméstico (ao ar livre e em contato com o solo) Declaro que tive acesso e concordo com as Normas de participação do Projeto Biorresíduos Declaro prestar o meu consentimento à Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão para, no âmbito deste Projeto de compostagem doméstica, efetuar para os efeitos previsto no disposto nos artigos 6.º, n.º 1, alínea a), 9.º, n.º 2, alínea a), e 13.º do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do conselho, de 27 de abril de 2016 (regulamento Geral de Proteção de Dados).

Data

O/A Requerente

PREENCHER NO ATO DE ENTREGA

Confirmo que me foi entregue, pelo Município de Vila Velha de Ródão, no dia ___ / ___ / ____, o equipamento de compostagem, relativo à inscrição no Projeto RecolhaBio | Projeto de Recolha Seletiva de Biorresíduos no Concelho de Vila Velha de Ródão.

Código Equipamento

Assinatura